



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 24/2022

ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2022/2

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, e de acordo com a legislação vigente, torna público o **EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 24 DE ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DA INSTITUIÇÃO.**

1. DO LOCAL

Coordenadoria de Registros Acadêmicos – <i>Campus</i> Caxias do Sul – Bloco A2, sala 315	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS Telefone: (54) 3204 2112
---	---

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

PERÍODO	ATIVIDADE
27/06	Divulgação do edital
27/06 a 26/08	Solicitação
29/08	Encaminhamento dos processos aos Coordenadores de Curso
29/08 a 12/09	Análise dos processos
15/09	Resultado preliminar
16/09 a 18/09	Solicitação de recursos via e-mail para cra@caxias.ifrs.edu.br
19 a 22/09	Análise de recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

29/09	Resultado final
a partir do dia 29/09	Entrega física do(s) histórico(s) (original e cópia) para implantação do resultado nos históricos.
a partir de 29/09	Implantação de aproveitamentos de estudos, conforme entrega.

2.2. O atendimento para orientações sobre as solicitações de Aproveitamento de Estudos pelos coordenadores de curso está assim definido:

CURSO	CONTATO
Engenharia Metalúrgica	coordenacao.em@caxias.ifrs.edu.br
Engenharia de Produção	coordenacao.ep@caxias.ifrs.edu.br
Licenciatura em Matemática	coordenacao.lm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	coordenacao.tpm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Gerenciais	coordenacao.tpg@caxias.ifrs.edu.br
Técnico em Plásticos Subsequente	coordenacao.tps@caxias.ifrs.edu.br

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Compreende-se por aproveitamento de estudos a dispensa de componente curricular já concluído em curso equivalente ou de caráter superior ao componente curricular ofertado por cursos desta instituição.

3.2. É **vedado** o aproveitamento de estudos nos componentes curriculares Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso e seus equivalentes.

3.3. Para fins de aproveitamento de estudos em cursos Técnicos Subsequentes ao Nível Médio e em cursos Superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

3.4. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

3.5. Os estudantes poderão solicitar orientação prévia para solicitação de aproveitamento de estudos aos coordenadores dos cursos – conforme item 2.2.

3.6. Os critérios para o aproveitamento de estudos são:

- a) aprovação no componente curricular na instituição de origem;
- b) equivalência de 75% ou mais da carga horária em relação ao componente curricular solicitado;
- c) equivalência de 75% ou mais da ementa e do conteúdo programático em relação ao componente curricular solicitado.

3.7. A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares e cargas horárias, sem a preocupação com a coincidência absoluta dessas variáveis, mas levando-se em conta a equivalência do conteúdo e sua respectiva carga horária, tendo em vista o PPC do curso em que o estudante está matriculado.

3.8. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser realizadas pelo [formulário](#).

3.9. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, por e-mail (cra@caxias.ifrs.edu.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 2.1, mediante formulário próprio constante no Anexo I.

3.10 Poderão ser adicionados documentos complementares junto do recurso.

3.11. Os estudantes que tiverem sua solicitação DEFERIDA, para validar no histórico, deverão entregar a documentação física (item 4, b e c) na data estabelecida no item 2.1.

3.12 Alunos que cursaram disciplinas no Campus Caxias do Sul ficam dispensados da entrega física.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Preencher o [formulário online](#) para cada componente curricular solicitado.
- b) Histórico Escolar (**original e fotocópia**) com a descrição do método de avaliação da aprendizagem adotado e comprovação de autorização e/ou reconhecimento, quando se tratar de Curso de Ensino Superior;
- c) Ementas com a carga horária das disciplinas cursadas, acompanhado da descrição de conteúdos, expedidos pela instituição de origem. Cada ementa deve ser anexada ao seu respectivo formulário de solicitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

Obs: Os documentos entregues não serão devolvidos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas no site do *campus* Caxias do Sul – IFRS (<https://ifrs.edu.br/caxias/editais/>).

5.2. Os casos omissos a este Edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, após consulta às Coordenações dos Cursos/Áreas, cujas deliberações devem ser homologadas pela instância colegiada máxima do *campus*.

Caxias do Sul, 27 de junho de 2022.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-geral